



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 06 de Janeiro de 2.003.

Mensagem 002/003

Exmo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Temos a honra de fazermos remessa a essa Câmara Municipal do incluso projeto de Lei no qual autoriza o chefe do poder executivo Municipal a celebrar convenio com o Centro Comunitário de Major Vieira.

Cumpre-nos ainda solicitar de Vossa Excelência e dos demais vereadores que seja o projeto apreciado em **REGIME DE URGENCIA URGENTISSIMA**, em face a necessidade imediata de solução de continuidade da manutenção dos serviços.

Certo de continuarmos sendo merecedores da confiança dessa Presidência e demais Vereadores sensibilizados agradecemos.

Atenciosamente.


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
EM 15/01/03
Flávio Henning
PRESIDENTE DA CÂMARA



Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br



**Comunidade
Solidária**



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei **002**, de 06 de janeiro de 2.003.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIO COM O CENTRO COMUNITARIO DE MAJOR VIEIRA"

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber
A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de
Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
convenio com o Centro Comunitário de Major Vieira, para fins de Manutenção do
PACS- Programa de Agentes Comunitários e PSF- Programa de Saúde da
Família, para o exercício financeiro de 2.003.

Parágrafo Único – Os recursos constantes do “caput” deste artigo, serão
repassados mensalmente ao Município de Major Vieira através do Ministério da
Saúde e órgãos afins do Governo Federal.

Artigo 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
demais disposições em contrario.

Major Vieira, 06 de Janeiro de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
E INSSAIS, INTERSTÍCIO APROVADO EM
ARTIGO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
SOMMELHOU O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
S/ 16 OP/03
VICE-PRESENTE DA CÂMARA
Gláucia Bernery

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO
EM 16/01/03
Gláucia Bernery
PRESIDENTE DA CÂMARA



**Comunidade
Solidária**